



RESOLUÇÃO SEI Nº 0227254/2016 - SAS.UAC

Joinville, 17 de fevereiro de 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 5622, de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 004 de 16 de fevereiro de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 16 de fevereiro de 2016,

Considerando a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a Resolução CMAS 001, de 26 de janeiro de 2016, que defere a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – Modalidade Casa Lar da Fundação Padre Luiz Facchini – Pró Solidariedade e Vida;

Considerando o Ofício nº 01/2016 – GUPG/SAS, que solicita análise e parecer deste Conselho em relação ao conveniamento entre o Órgão Gestor da Política de Assistência Social e a Fundação Padre Luiz Facchini – Pró Solidariedade e Vida, para o acolhimento de crianças e /ou adolescentes;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que considerou as 21 medidas judiciais para acolhimento institucional recebidas pela SAS e que não podem ser atendidas atualmente, haja vista a indisponibilidade de vagas na Rede de Acolhimento, assim como considerou também que as crianças e/ou adolescentes em tela encontram-se em risco pessoal e social;

Resolve:

Art. 1º Emitir parecer favorável ao conveniamento entre o Órgão Gestor da Política de Assistência Social e a Fundação Padre Luiz Facchini – Pró Solidariedade e Vida, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – Modalidade Casa Lar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mirian dos Santos da Silva

Hanelore Misfeld



Documento assinado eletronicamente por **Mirian dos Santos da Silva, Usuário Externo**, em 17/02/2016, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Hanelore Misfeld, Usuário Externo**, em 17/02/2016, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0227254** e o código CRC **511BD866**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

16.0.002848-6

0227254v3

Criado por [u24520](#), versão 3 por [u24520](#) em 17/02/2016 08:47:28.